

Ata número sete

----- Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove, reuniu a Assembleia de Freguesia de Aveiras de Cima, em sessão extraordinária, na sede da Junta de Freguesia, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

---- Primeiro e único ponto: Transferências de competências para os Órgãos da Freguesia, no domínio da instalação de Espaço do Cidadão.-----

--- Estiveram presentes pelo grupo da CDU, as senhoras Cindy Bento Narciso e Ana Sofia Silva Franco e Carmo e os senhores, Edgar Filipe Mata Monteiro, Luís Miguel Lopes Simão e Rui Manuel Frederico Simões, pelo grupo PS, as senhoras Ana Margarida Serrano Gaspar Coelho e Inês da Silva Tristão Ouro e o senhor Eusébio Gabriel Brito Florêncio, pelo grupo Partido Social Democrata o senhor Hugo Miguel Garcia Duarte.-----

---- Em representação da Junta de Freguesia estiveram presentes os Senhores Presidente e Secretário, respetivamente, António Rodrigues Torrão e Luís Filipe Jorge Falacho, tendo faltado o Tesoureiro, Horácio Manuel Patrício Abreu.-----

---- A Presidente da Mesa declarou aberta a sessão de Assembleia de Freguesia, dando a palavra ao público presente. Solicitou a palavra o senhor Vitor Duarte, questionando se está prevista a colocação de ilhas ecológicas na Milhariça; referiu que não concorda com a colocação dos rails na Rua da Fonte Santa, uma vez que no seu entender os mesmos estão muito perto da via, referiu ainda que deveria ser colocada uma passadeira junto ao café da Fernanda, para dar alguma segurança aos peões que ali passam; sugeriu que fosse feita uma limpeza na ribeira que ali passa.--

---- Antes da ordem do dia a senhora Presidente da Mesa colocou à discussão a Ata 6, submetida a votação foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---- A Presidente da Mesa deu entrada no primeiro e único ponto da ordem de trabalhos: Transferências de competências para os Órgãos da Freguesia, no domínio da instalação de Espaço do Cidadão;-----



aveiras de cima
freguesia

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 02/P/2019

APROVADO POR
UNANIMIDADE
A PROPOSTA Nº 2 2019,
SUBMETIDA A Apreciação
E APROVADA NA ASSEMBLEIA
FREGUESIA 22-1-19
AAT

Considerando que:

- entrou em vigor, a 17 de agosto de 2018, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais;
- nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4º do referido diploma legal, "a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa";
- foram publicados os seguintes diplomas sectoriais nas áreas que serão de exclusiva competência dos órgãos das freguesias:

- a) Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, no domínio da instalação e gestão de Lojas e Espaços Cidadão, Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes.

- resulta, das alterações introduzidas ao regime jurídico das Finanças Locais pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, a criação do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD) - artigo 30.º - A;
- o diploma referido no considerando anterior não concretiza como será definido e distribuído o FFD;
- em sede de aprovação do Orçamento do Estado para 2019 foram rejeitadas, na Assembleia da República, as normas relativas à dotação do FFD, não havendo, no momento, possibilidade de serem efetuadas alterações orçamentais destinadas ao seu reforço, nem estando determinado qual o procedimento legal a seguir para o efeito;
- a apreciação geral sobre o processo em si, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as condições da transferência e as suas implicações conduzem a que, responsabilmente e na defesa dos interesses quer da autarquia quer da população, a Freguesia não deva assumir, em 2019, as novas competências.

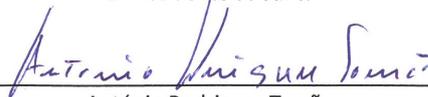
Propõe-se, por todo o exposto, que a Junta delibere, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto:

- no n.º 2 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro (instalação e gestão de Espaços Cidadão)
-

propor à Assembleia de Freguesia que delibere no sentido de o Junta de Freguesia de Aveiras de Cima, não pretender aceitar, no ano de 2019, a transferência da competência prevista neste diploma legal, situação a comunicar subsequentemente à Direção Geral das Autarquias Locais.

Aveiras de Cima, 22 de janeiro de 2019

O Presidente da Junta



António Rodrigues Torrão

---- Depois de discutido e colocado a votação foi o mesmo aprovado por unanimidade, tendo o grupo do PSD apresentado a seguinte declaração de voto.-----



DECLARAÇÃO DE VOTO

O eleito pelo Partido Social Democrata na Assembleia de Freguesia de Aveiras de Cima, vota favoravelmente a **PROPOSTA N.º 02/P/2019**, apresentando a seguinte declaração de voto:

As autarquias locais desempenham um papel indispensável no processo de crescimento económico do país, na coesão social e territorial. Muito daquilo que o país é hoje, deve-o aos seus autarcas.

O poder local pode e deve ser progressivamente ampliado e a descentralização prossegue esse fim.

O PSD, partido do poder local, sempre teve uma visão reformista do Estado assente numa administração pública descentralizada.

Com a legitimidade de quem esteve sempre na linha da frente deste processo, o PSD foi na presente legislatura, o primeiro partido no Parlamento a convocar as demais forças políticas para este debate.

Em nome do interesse nacional, o PSD assinou um acordo genérico com o Governo PS em torno da descentralização, o qual pressupunha que, até ao final de julho de 2018, o Parlamento aprovasse a Lei-Quadro de Descentralização e uma nova Lei de Finanças Locais. Assim aconteceu. Mas pressupunha que, em igual período, o Governo PS aprovasse os decretos-lei sectoriais e os envelopes financeiros associados a cada autarquia com a identificação das verbas por área de competências a transferir, de modo a que estas, até ao dia 15 de setembro, deliberassem se aceitavam exercer as novas competências no ano de 2019.

O Governo PS não cumpriu a sua parte. Na presente data apenas parte desses diplomas estão promulgados. Ao fim de três anos a Descentralização de competências é uma miragem.

De igual modo, o Governo e PS deviam ter inscrito no Orçamento do Estado para 2019, os recursos financeiros a atribuir às autarquias locais e entidades intermunicipais para a prossecução das novas competências, cujos montantes devem constar no Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD). **O Governo PS também não cumpriu com essa obrigação legal**, inscrevendo apenas uma norma, a qual previa que os montantes a transferir para o FFD, e os seus reforços, fossem assegurados, em 2019, por mero despacho dos membros do Governo. Essa pretensão foi rejeitada, por expressiva maioria, em sede de votação na especialidade da Proposta de Orçamento do Estado para 2019.

É com fundada preocupação que o PSD assiste aos sistemáticos atrasos do Governo PS que podem comprometer em absoluto a materialização da transferência de novas competências para as autarquias e entidades intermunicipais na presente legislatura.

O Grupo do Partido Social Democrata,


(Hugo Miguel Garcia Duarte)

Aveiras de Cima, 28 de Janeiro de 2019

---- Depois de esgotados os pontos da ordem de trabalhos e nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata.-----

---- Eram vinte e duas horas e dois minutos quando a Presidente da Mesa deu por encerrada a sessão. -----

Mesa da Assembleia de Freguesia
